

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº536, 12 de dezembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)

(71) 3283-8000 | <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA
Vice-Presidente

ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

JOSÉ VALBER LIMA MENESES
Superintendente do Complexo HUPES

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA ANDRADE
Gerente de Atenção à Saúde a do Complexo HUPES

CARLOS ROBERTO BRITES ALVES
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

DULCE MARIA CARVALHO GUEDES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RETIFICAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 700/2022, de 06 de dezembro de 2022.....	4
INCLUSÃO.....	5
Portaria-SEI nº 701/2022, de 06 de novembro de 2022.....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 660/2022, de 08 de novembro de 2022.....	5
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	8
RETIFICAÇÃO.....	8
Portaria nº 702/2022, de 06 de dezembro de 2022.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 703/2022, de 06 de dezembro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 704/2022, de 07 de dezembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 705/2022, de 07 de dezembro de 2022.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 700/2022, de 06 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1234, de 14 de janeiro de 2022, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria-SEI nº 690, de 29 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 534 de 05 de dezembro de 2022, **onde se lê:**

II - FISCAIS TÉCNICOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Elane de Oliveira Mutti Motta - Titular	2239728	Unidade de Nutrição Clínica
Flávia Verônica Marques Calasans- Substituta	2256928	Unidade de Nutrição Clínica

VI – FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Carla Juliana de Almeida Maia	2176434	Unidade de Apoio Operacional
Aline Salum Valverde de Abreu	2215599	Unidade de Apoio Operacional

Leia-se:

II - FISCAIS TÉCNICOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Elane de Oliveira Mutti Motta - Titular	1456812	Unidade de Nutrição Clínica
Flávia Verônica Marques Calasans- Substituta	2256928	Unidade de Nutrição Clínica

VI – FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Carla Juliana de Almeida Maia - Titular	2239728	Unidade de Apoio Operacional
Aline Salum Valverde de Abreu - Substituta	2215599	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da equipe designada na Portaria-SEI nº 690, de 29 de novembro de 2022.

José Valber Lima Meneses
Superintendente
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

INCLUSÃO

Portaria-SEI nº 701/2022, de 06 de dezembro de 2022

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Incluir Vanessa Ribeiro Santiago Pontes, Matrícula SIAPE 176****, na Comissão de Verificação de Acúmulo de Cargos, instituída através da Portaria 434, de 26 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 03 de dezembro de 2019, e atualizada através da Portaria nº 145, de 07 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 473, 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, registre-se

Prof. José Valber Lima Meneses
Superintendente do Complexo Hupes-UFBA/Ebserh.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 660/2022, de 08 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicada

no Boletim de Serviços nº 1234, de 14 de janeiro de 2022, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 45/2021, oriundo da Licitação Eletrônico de Obra nº 02/2020, firmado com a POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da reforma do Pronto Atendimento Pediátrico e do Ambulatório Pediátrico do Centro Pediátrico Professor Hosannah de Oliveira (CPPHO), com fornecimento de material, os funcionários do Setor de Infraestrutura Física, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Bruno Filardi Fagundes	304****	Setor de Infraestrutura Física

II - FISCAL TÉCNICO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Hugo Leonardo Gomes Garcia	193****	Setor de Infraestrutura Física
Técio Luiz Silva Martins	322****	Setor de Infraestrutura Física

III – FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Aline Salum Valverde de Abreu	221****	Unidade de Apoio Operacional

IV – FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Carla Juliana de Almeida Maia	223****	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores
- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pela equipe designada no art. 1º desta portaria, a contar da solicitação de designação constante nos autos do processo SEI nº 23534.011443/2021-36 e 23534.016798/2022-01

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se, registre-se e archive-se.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES-UFBA

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 702/2022, de 06 de dezembro de 2022

A Gerente de Atenção à Saúde do Hupes-Ufba/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 670, de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 530, de 21 de novembro de 2022.

Onde se lê: Portaria nº 670, de 11 de outubro de 2022

Leia-se: Portaria nº 670, de 11 de novembro de 2022 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Calixto de Souza Andrade
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo
HUPES-UFBA/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 703/2022, de 06 de dezembro de 2022

A Gerente Administrativa do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 146, de 19 de agosto de 2022 da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1377, de 22 de agosto de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **43/2022**, para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **insumos para determinações automatizadas de parâmetros bioquímicos**, através das metodologias de fotometria, eletrodo íon seletivo (ISE) e turbidimetria, para atender às necessidades da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), com cessão de 02 (dois) sistemas automatizados de determinações bioquímicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva e assessoria técnica.

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Danyel dos Santos Pinto	328****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Nelson Pinto	217****	Assistente	Agente de

de Sousa		Administrativo	Licitação Substituto
Damiana Olavo dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Deise Almeida Correia	221****	Farmacêutica	Equipe de Apoio
André Rios Almeida	225****	Farmacêutico	Equipe de Apoio

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Dulce Maria Carvalho Guedes
Gerente Administrativa
HUPES-UFBA/EBSERH

Portaria nº 704/2022, de 07 de dezembro de 2022

A Gerente Administrativa do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 146, de 19 de agosto de 2022 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1377, de 22 de agosto de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **40/2022**, para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **equipamentos médicos para equipar as unidades de Cardiologia, Bioimagem, Centro Cirúrgico, Anatomia Patológica, Endoscopia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Laboratórios** do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA A SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Nelson Pinto de Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Danyel dos Santos Pinto	328****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto
Damiana Olavo dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Fábio Alves Coutinho	216****	Engenheiro Clínico	Equipe de Apoio/Téc nica
Paulo Márcio Mesquita Júnior	120****	Engenheiro Clínico	Equipe de Apoio/Téc nica

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Dulce Maria Carvalho Guedes
Gerente Administrativa
HUPES-UFBA/EBSERH

Portaria nº 705/2022, de 07 de dezembro de 2022

A Gerente Administrativa do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 146, de 19 de agosto de 2022 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1377, de 22 de agosto de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **41/2022**, para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual

aquisição de **Substâncias de pequenos e grandes volumes e insumos para preparo de Nutrição Parenteral**, de forma parcelada, a fim de abastecer o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) - UASG 155907 e a Maternidade Climério de Oliveria -MCO- UASG 155906, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Danyel dos Santos Pinto	328****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Nelson Pinto de Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto
Damiana Olavo dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Ricardo Gabriel Esquivel Reis	226****	Farmacêutico	Equipe de Apoio/Técnica
Renata Kely Novais Rodrigues Silva	226****	Farmacêutica	Equipe de Apoio/Técnica

Dulce Maria Carvalho Guedes
Gerente Administrativa
HUPES-UFBA/EBSEH